

# DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa do TCM nº 03/2000, **DECLARO**, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que a Câmara Municipal de Santa Quitéria - CE publicou mediante afixação nos locais de amplo acesso público em geral no âmbito do Município de Santa Quitéria e no site [www.camarasantaquiteria.ce.gov.br](http://www.camarasantaquiteria.ce.gov.br) o **R.G.F. (Relatório Gestão Fiscal)** (art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000), referente ao **1º QUADRIMESTRE de 2025**, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

**Santa Quitéria - CE, 30 de Maio de 2025.**

  
**ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA**  
Presidente da Câmara

Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Santa Quitéria  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2025.05.30-1

O Presidente da Câmara do Município de Santa Quitéria - Estado do Ceará, Cidadão ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Santa Quitéria/CE, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**, atinente ao **1º QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de **2025**.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Paço do Poder Executivo Municipal de Santa Quitéria - Estado do Ceará.**  
**Em, 30 de Maio de 2025.**

  
**ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA**  
Presidente da Câmara

Período: Janeiro a Abril de 2025/Quadrimestre: Janeiro a Abril

RS 1.00

| Apuração do Cumprimento do Limite Legal                                                                                            | Valor          | % Sobre a RCL Ajustada |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                | 194.276.523,42 | ---                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)                            | 594.302,00     | ---                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)                               | 1.908.000,00   | ---                    |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 3.519.556,00   | ---                    |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                      |                | ---                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                              | 188.254.665,42 | ---                    |

Câmara Municipal de Santa Quitéria - Poder LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Abril de 2025/Quadrimestre: Janeiro a Abril

|                                                                             |  |               |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|---------------|------|
| RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")                          |  | R\$ 1.00      |      |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa) + (IIIb)                      |  | 2.864.997,23  | 1,52 |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)                 |  | 11.295.279,93 | 6,00 |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) |  | 10.730.515,93 | 5,70 |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x VII) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)   |  | 10.165.751,93 | 5,40 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |           |                         |                                                  |                    |           |                                         |                  |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------|------------------|-----------|
| <Exercício em que o ente excedeu o limite>                   |           |                         | <Exercício do primeiro período seguinte>         |                    |           | <Exercício do segundo período seguinte> |                  |           |
| <Quadrimestre/Semestre>                                      |           |                         | <Primeiro período seguinte>                      |                    |           | <Segundo período seguinte>              |                  |           |
| Limite Máximo (a)                                            | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a)            | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
|                                                              |           |                         |                                                  |                    |           |                                         |                  |           |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  | Percentual |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹                                                |            |
| DTP em 2021 (XII) (%)                                                                 |            |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)                                             |            |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)                                               |            |

| TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)    | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2021 | 2032 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)² |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³                                                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| % DTP (VIII/VII)                                                                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

  
ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA  
Presidente da Câmara

  
R DIAS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA  
Contador - CRC CE 002373/O

Câmara Municipal de Santa Quitéria - Poder LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Abril de 2025/Quadrimestre: Janeiro a Abril

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

  
ANASTÁCIO TORRES DE MESQUITA JUNIOR  
Diretor Geral

Nota Explicativa: